



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**EDITAL Nº 13 /2020 – NAI**

**Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação – Promaed/2020.**

**1º SEMESTRE**

**ATENÇÃO:**

**A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação (Promaed)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.

- b. Minimizem as barreiras (arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, pedagógicas, etc), bem como o índice das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio às atividades acadêmicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação que, devido suas limitações específicas, necessitam do auxílio de outro estudante de graduação para desempenhar satisfatoriamente as atividades acadêmicas.

## **3. DOS OBJETIVOS**

### **Da Bolsa de Monitoria de apoio à Inclusão:**

- 3.1 Proporcionar o acompanhamento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação nas atividades acadêmicas no que diz respeito à leitura, descrição, gravações de áudio e vídeo, discussão de textos, seminários, atividades de laboratório e campo, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.
- 3.2. Promover acessibilidade e auxiliar na produção de materiais didático-pedagógicos para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem destes estudantes, por meio das práticas existentes e/ou da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;
- 3.3 Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.
- 3.4 Contribuir com o desenvolvimento e melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.
- 3.5 Contribuir para a permanência, redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.

### **Dos estudantes monitores:**

- 3.6. Contribuir para o processo de formação acadêmica, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- 3.7. Promover maior interação entre os estudantes com deficiência e o ambiente acadêmico;
- 3.8. Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários a dar suporte às aulas.

## **4 DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac;

4.1.1 Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta Ifes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020 ou uma ou duas disciplinas com carga horária total igual ou superior a 180 horas.

4.2.1 Estar matriculado em monografia e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Estágio Supervisionado/Práticas como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.2.2 Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio Supervisionado, no segundo semestre letivo de 2019 e ter sido bolsista Proaes no respectivo semestre;

4.2.3 Em caso de aproveitamento de disciplina/crédito o estudante deverá permanecer matriculado em no mínimo 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020 ou uma ou duas disciplinas com carga horária igual ou superior a 180 horas para continuar fazendo jus ao recebimento da bolsa, perdendo essa condição a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no segundo semestre de 2019 e ter sido bolsista Proaes, no respectivo semestre;

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2019 e ter sido bolsista Proaes, no respectivo semestre;

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;

4.6 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;

4.7 Não possuir bolsa ou estágio remunerado de qualquer fonte pagadora;

4.8 Caso o estudante tenha bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;

4.9 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas.

a) No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos.

b) Aos monitores de cursos integrais não serão exigidas as 8 horas a mais contidas neste disposto.

4.10 Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso

de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NAI.

4.11 O candidato deverá passar por uma avaliação pela equipe pedagógica do NAI caso tenha sido bolsista deste núcleo no segundo semestre de 2019.

4.12. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

- a. Entende-se por Grupo Familiar ou família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto e que se mantenha pela contribuição de seus membros. (ANEXO I Conceitos de família)
- b. Entende-se por renda *per capita* a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.12.1. Considerar-se-á renda *per capita* como critério de classificação.

## 5 DAS DEFINIÇÕES

**I - Deficiência física:** aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

**II - Deficiência auditiva:** Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

**II - Deficiência visual:** Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004. De acordo com a súmula n. 377 do STJ,

considera-se deficiência a visão monocular.

**III - Deficiência mental/intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Enquadram-se nessa categoria: Síndrome de Down; Síndrome de Williams; Síndrome de Angelman; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome do X-Frágil e Síndrome do Cri du chat.

**IV - Transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

**V – Altas habilidades e superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**VI – Deficiência múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências.

## 6 DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 69 (sessenta e nove) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
CURSO	TURNO	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO
Bacharelado em Ciências Sociais	Noturno	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 01
Bacharelado em Ciências Sociais	Noturno	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 02
Bacharelado em Direito	Noturno	1º	FÍSICA	01 monitor	RBR 03
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	6º	FÍSICA	01 monitor	RBR 04
Bacharelado em Enfermagem	Integral	3º	FÍSICA	01 monitor	RBR 05
Bacharelado em Enfermagem	Integral	7º	FÍSICA	01 monitor	RBR 06
Bacharelado em História	Noturno	7º	VISUAL	01 monitor	RBR 07
Bacharelado em História	Noturno	8º	VISUAL	01 monitor	RBR 08
Licenciatura em História	Noturno	7º	INTELECTUAL	01 monitor	RBR 09
Bacharelado em Medicina	Integral	3º	TGD	01 monitor	RBR 10
Bacharelado em Medicina	Integral	4º	TGD	01 monitor	RBR 11
Bacharelado em Medicina	Integral	4º	AUDITIVA	01 monitor	RBR 12
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	7º	FÍSICA	01 monitor	RBR 13
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	7º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 14
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	5º	SURDEZ	01 monitor	RBR 15
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	3º	TGD	01 monitor	RBR 16
Bacharelado em Nutrição	Integral	6º	VISUAL	01 monitor	RBR 17
Bacharelado em Nutrição	Integral	4º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 18
Bacharelado em Psicologia	Integral	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 19
Bacharelado em Psicologia	Integral	7º	VISUAL	01 monitor	RBR 20

Bacharelado em Psicologia	Integral	5º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 21
Bacharelado em Saúde Coletiva	Integral	8º	SURDEZ	01 monitor	RBR 22
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	7º	SURDEZ	01 monitor	RBR 23
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 24
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 25
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	7º	COGNITIVA	01 monitor	RBR 26
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	3º	TGD	01 monitor	RBR 27
Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	7º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 28
Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	7º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 29
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	3º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 30
Licenciatura em Educação Física	Matutino		INTELECTUAL	01 monitor	RBR 31
Bacharelado em Educação Física	Matutino	7º	MÚLTIPLA	01 monitor	RBR 32
Licenciatura em Geografia	Matutino	5º	FÍSICA	01 monitor	RBR 33
Licenciatura em Geografia	Matutino	7º	FÍSICA	01 monitor	RBR 34
Licenciatura em Letras Inglês	Vespertino	5º	VISUAL	01 monitor	RBR 35
Lic. em Letras Libras	Matutino	7º	VISUAL	01 monitor	RBR 36
Lic. em Letras Libras	Matutino	5º	SURDEZ	01 monitor	RBR 37
Lic. em Letras Libras	Matutino	7º	SURDEZ	01 monitor	RBR 38
Lic. em Letras Libras	Matutino	7º	INTELECTUAL	01 monitor	RBR 39
Lic. em Letras Libras	Matutino	1º	INTELECTUAL	01 monitor	RBR 40
Lic. em Letras Libras	Matutino	8º	COGNITIVA	01 monitor	RBR 41
Lic. Em Letras/Espanhol	Noturno	4º	AUDITIVA	01 monitor	RBR 42
Lic. Em Pedagogia	Vespertino	5º	VISUAL	01 monitor	RBR 43
Lic. Em Pedagogia	Vespertino	7º	CEGUEIRA	01 monitor	RBR 44
Lic. Em Pedagogia	Vespertino	7º	CEGUEIRA	01 monitor	RBR 45
Lic. Em Física	Vespertino	1º	FÍSICA	01 monitor	RBR 46
<b>TOTAL</b>				<b>46</b>	
<b>CAMPUS CRUZEIRO DO SUL</b>					
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
Bel. em Engenharia Agrônômica	Integral	9º	Visual	01 monitor	CZS01
Bel. em Engenharia Agrônômica	Integral	5º	Surdez	01 monitor	CZS02
Bel. em Engenharia Agrônômica	Integral	5º	Intelectual	01 monitor	CZS03
Bel. em Engenharia Florestal	Integral	5º	Intelectual	01 monitor	CZS04
Licenciatura em Letras Espanhol	Vespertino	5º	Surdez	01 monitor	CZS05
Licenciatura em Letras Espanhol	Vespertino	7º	Surdez	01 monitor	CZS06
Licenciatura em Letras Espanhol	Vespertino	8º	Visual	01monitor	CZS07
Licenciatura em Letras Espanhol	Vespertino	5º	Visual	01monitor	CZS08
Licenciatura em Letras Espanhol	Noturno	5º	Física	01monitor	CZS09
Pedagogia	Vespertino	1º	Surdez	01 monitor	CZS10
Pedagogia	Vespertino	5º	Física	01 monitor	CZS11
Pedagogia	Vespertino	1º	Intelectual	01 monitor	CZS12
Pedagogia	Vespertino	5º	Física	01 monitor	CZS13
Pedagogia	Vespertino	5º	Surdez	01 monitor	CZS14
Pedagogia	Vespertino	7º	Física	01 monitor	CZS15
Pedagogia	Vespertino	5º	Intelectual	01 monitor	CZS16
Pedagogia	Vespertino	7º	Intelectual	01 monitor	CZS17
Licenciatura em Letras/Inglês	Matutino	7º	Auditiva	01 monitor	CZS18
Licenciatura em Letras/Inglês	Matutino	5º	Física	01 monitor	CZS19
Bel. Em Ciências Biológicas	Integral	5º	Intelectual	01 monitor	CZS20
Bel. Ciências Biológicas	Integral	9º	Física	01 monitor	CZS21

Direito	Noturno	5º	Intelectual	01 monitor	CZS22
Direito	Noturno	1º	Visual	01 monitor	CZS23
<b>TOTAL</b>				<b>23</b>	

6.2 A vigência deste edital será de março a julho de 2020, totalizando 5 (cinco) meses de bolsa;

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de março a 05 de março de 2020, das 08h às 12h e das 14h às 19h.

7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da **Ficha de Inscrição (Anexo II)** e **Questionário Socioeconômico (Anexo III)**, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

**No Campus - Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

7.4 A documentação exigida no **item 10** deste edital deverá ser entregue nos dias **02, 03, 04 e 05 de março de 2020**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.

7.5 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência na documentação exigida.

7.6 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1. A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Renda *per capita* do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b. Beneficiário em Programas Sociais;
- c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar;
- d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização e origem domiciliar);
- e. Natureza pública ou privada da instituição que concluiu o Ensino Médio;
- f. Modalidade do curso de graduação (integral ou parcial) no qual está matriculado;
- g. Não vinculação a Programa de Bolsas ou Estágios;

h. Ter dependentes menores de 16 anos.

## 9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**9.1.** O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição** e o **Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os documentos relacionados no **Item 10**.

**9.2.** A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:

**No Campus Sede – Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

**No Campus Floresta – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

**9.3.** A documentação exigida no **item 10** deste edital deverá ser entregue nos dias **02, 03, 04 e 05 de março de 2020**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.

**9.3.1.** Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar até 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

**9.4.** O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no **item 10** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no **subitem 9.3.1** deste.

**9.5.** Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no **item 10** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

**9.6.** Os estudantes poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no **item 10** deste edital através de terceiros.

**9.7.** Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**.

**9.8.** A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração.

**9.9.** Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

**9.10.** Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar a sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes para maiores esclarecimentos.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO



### **10.1. Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).
- e. Carta de intenção. (Conforme anexo VIII)
- f. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); (Para membros maiores de 18 anos)

### **10.2. Documentação acadêmica (apenas do estudante):**

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante. (conforme Anexo VII);

### **10.3 Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

### **10.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):**

#### **10.4.1 Em Caso de funcionário público:**

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante do exercício anterior);
- c. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- d. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses de todos domicílios.

#### **10.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:**

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;

- b. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses de todos domicílios.

#### **10.4.3. Em caso de Trabalhador informal ou autônomo:**

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme **Anexo IV**);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração, conforme **anexo VI**).
- d. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

#### **10.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a, b ou c):**

- a. Extrato de pagamento para os Benefícios de Prestação Continuada (BPC);
- b. Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

#### **10.4.5. Em caso de Desemprego:**

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme **anexo IV**;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses; (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração, conforme **anexo VI**).
- d. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a

qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

### **10.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):**

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família ou BPC, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida.
- c. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

10.4 A documentação exigida neste edital deverá ser entregue nos seguintes locais e horários:

**No Campus - Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, 09h às 12h e das 14h às 18h.

10.5 O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item **10** deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no **subitem 9.3.1** deste.

10.6 Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no item **10** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

10.7 Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no item **10** deste edital através de terceiros.

10.8 Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de **270 (duzentos e setenta)** dias.

10.9 A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.

10.10 Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

10.11 Em caso de dúvidas referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar o Coordenaria de Apoio Psicossocial para maiores esclarecimentos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO (UFAC/NAI)

11.1 **1ª fase - Análise do histórico escolar e cursos de extensão na área da deficiência do estudante monitorado** - caráter classificatório - a classificação dar-se-á na ordem decrescente considerando a análise do histórico escolar e verificação do coeficiente de rendimento acadêmico.

11.2 **2ª fase - Análise da carta de intenção** - caráter classificatório - Nessa fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação das cartas de intenção:

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b) capacidade de argumentação e objetividade na relação entre os elementos trazidos na carta e as atribuições a serem realizadas pelo Monitor Apoiador (nota de 0 a 7).

11.3 **3ª fase - Classificação por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:** (Classificatória)

Seq.	Critério	Pontos
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2019. (Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto por curso ou disciplina (Máximo 5 pontos)

a. Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

b. O maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2019.

c. A maior idade – Para ingressantes em 2020.

11.4 - **4ª fase - Entrevista - caráter eliminatório** - será realizada pelo Nai Rio Branco e Nai Cruzeiro do Sul, conforme, divulgação da lista de candidatos aprovados para esta etapa, dentro do período disposto no cronograma;

▪ Serão analisados na entrevista dos candidatos os seguintes critérios:

a) Habilidade em comunicar-se;

b) capacidade de transmitir oralmente uma informação da maneira correta;

c) aproximação com os temas inclusão e acessibilidade;

d) Iniciativa e proatividade nas atividades desenvolvidas em sala de aula e na mediação da relação discente/docente;

e) Interesse e motivação.

11.4.1 A pontuação total da entrevista será de dez pontos (10), o candidato que não atingir cinco pontos (5) será eliminado do processo seletivo.

11.4.2 O candidato que não comparecer no dia e horário definido para a entrevista será eliminado do processo seletivo.

11.4.3 A lista com dias e horários das entrevistas serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www2.ufac.br/editais/proaes> .

11.5 A seleção será realizada pela Coordenadoria de Apoio Psicossocial e Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

11.6 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e, poderão ser convocados se surgirem vagas durante a vigência do Edital.

## **12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

12.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proaes> , no dia **11 de março de 2020**.

12.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias **12 de março de 2020**, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos seguintes locais e horários:

**Campus Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

**Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

12.3 O Resultado Final será publicado no dia **19 de março de 2020**, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proaes>.

12.4 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia **19 e 20 de março de 2020**, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos locais informados no subitem **12.2**.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos indeferimentos;

13.2. O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital;

13.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples assinada, encaminhar seu recurso através de terceiros;

13.4. O Recurso deverá ser entregue em formulário próprio, disponibilizado no anexo **IX** do presente edital, nos seguintes locais e horários:

**No Campus Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 19h;

**No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, na sala de Assuntos Estudantis da Proaes, das 8h às 19h.

#### **14. DO TERMO DE COMPROMISSO**

14.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

14.2 O Estudante que possui estágio remunerado ou participa de outro programa de bolsa deverá entregar documento comprovando sua desvinculação do referido programa no ato da assinatura do termo para que seja vinculado ao Programa de bolsas da Proaes;

14.3 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, nos dias **19 e 20 de março** de 2020, nos seguintes locais e horários:

**No Campus Rio Branco:** na Diretoria de Apoio Estudantil - DAE da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 19h;

**No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

#### **15. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições e Entrega da documentação	02 de março a 05 de março de 2020
Resultado preliminar	11 de março de 2020
Recursos	12 de março de 2020
Convocação para Entrevista	13 de março de 2020
Entrevista	16 e 17 de março de 2020
Resultado final	19 de março de 2020
Termo de compromisso	20 de março de 2020

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 17.

16.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

16.3 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

16.4 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

16.5 Contas fácil da Caixa Econômica, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

16.6 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

16.7 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertado por esta Pró-Reitoria.

16.8 O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

## **17. DA CONTRAPARTIDA**

17.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

17.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.

17.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

17.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

17.5 Participar de Curso de Formação e orientação ao Monitor que será ofertado pelo Núcleo de Apoio à Inclusão.

17.6 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 48h após o evento, anexando documentação comprobatória.

### **17.6.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:**

a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.

d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.

e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

17.4 A cada semestre o Monitor será avaliado pelo NAI o que poderá acarretar na ruptura do Termo de Compromisso, caso não consiga atender aos requisitos mínimos esperados para o

desempenho das funções previstas neste Edital.

## **18 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

18.1 O estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item **15**.

18.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista com assistente social e não comparecer na data estabelecida.

18.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- d) Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Caso o estudante venha a perder a condição descrita no item **4.2** terá a bolsa cancelada;
- f) Por ter concluído o curso de graduação;
- g) Reprovação por falta.
- h) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item **15** deste Edital;
- i) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- j) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

## **19. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

**19.1.** O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:

- a. Abandono do curso – a partir da data de desistência;
- b. Perda do vínculo acadêmico – a partir da data de perda do vínculo;
- c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.

**19.1.1.** O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;

**19.2.** A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;



**19.3.** Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;

**19.4.** A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

20.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

20.3 A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsas constatadas denúncias ou suspeitas de inveracidade a respeito das informações apresentadas.

20.4 O descumprimento de qualquer item do Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

20.5 O acompanhamento de publicação de Editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

20.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

20.7 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

20.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

20.9 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

20.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Núcleo de Apoio à Inclusão.

Rio Branco, AC, 28 de fevereiro de 2020.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 3500/2016

## **ANEXO I**

### **EDITAL 13/2020**

Grupo familiar considera-se como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.

**a) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante**, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do/a estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Exemplos: extrato bancário com depósitos, comprovante de mesmo domicílio, comprovante do responsável em escola.

**Estudantes casadas/os** (desde que não morem com pais/familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais. Assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.

**Estudantes solteiros/as e sem renda própria:** será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**Estudante solteiro/a que não resida com os pais e que possua renda:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do/a candidato/a, de seus pais bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares. Os estudantes que ao ingressarem na universidade e não tiver mais condições de se manterem financeiramente, deverão apresentar documentação dos pais ou responsáveis.

## ANEXO II

EDITAL PROAES nº 13/2020

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### INSCRIÇÃO PARA

TURNO \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ (Conforme quadro de vagas)

#### 1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

#### 2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

#### 3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

**ANEXO III**

**Questionário Socioeconômico**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral			
Qual seu campus? ( ) Campus Rio Branco ( ) Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ___/___/___		Idade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: ( ) Solteiro (a) ( ) Casado(a) ( ) Separado (a) ou Divorciado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo (a)			
Cor/Etnia: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: ( ) AC ( ) AL ( ) AP ( ) AM ( ) BA ( ) CE ( ) DF ( ) ES ( ) GO ( ) MA ( ) MT ( ) MS ( ) MG ( ) PA ( ) PB ( ) PR ( ) PE ( ) PI ( ) RJ ( ) RN ( ) RS ( ) RO ( ) RR ( ) SC			
Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não			
Informe quantos filhos você tem? ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ou mais			
Você tem filhos menores de 16 anos? ( ) Sim ( ) Não			
Você tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não			
Informe qual? ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: ( ) Rural ( ) Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

<b>ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE</b>	
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ( )	Escola Pública ( )
Escola Particular ( )	Escola Particular ( )
Escola Particular com Bolsa Parcial ( )	Escola Particular com Bolsa Parcial ( )
Escola Particular com Bolsa Integral ( )	Escola Particular com Bolsa Integral ( )
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Você frequentou curso de Pré-vestibular/ENEM? ( ) Sim ( ) Não	
Em caso afirmativo: ( ) Público ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular	
Já possui graduação? ( ) Sim ( ) Não	
Curso:	Instituição: Ano de Conclusão:
Cursa mais de uma graduação atualmente? ( ) Sim ( ) Não	
Curso: Instituição:	
Forma de ingresso na UFAC: ( ) Vestibular ( ) Sisu ( ) Transferência ( ) Portador de Diploma	
Se você respondeu Sisu, qual sua modalidade de ingresso? ( ) Ampla Concorrência ( ) Escola Pública ( ) Raça ( ) Renda ( ) Deficiência	
Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC? ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Carona ( ) Outros:	
Atualmente possui vínculo com alguma bolsa ou auxílio estudantil ? ( ) Sim ( ) Não Informe qual: Valor da bolsa: R\$ Vigência da bolsa:	
Você já recebeu algum auxílio ou bolsa oferecida pelos editais da Proaes/Ufac? ( ) Sim ( ) Não	
Qual ou quais? <b>Bolsas:</b> ( ) Tutoria ( ) Pró-inclusão ( ) Pró- estudo ( ) Pró- estudo Peruanos ( ) Pró-docência ( ) Promaed ( ) Protaed ( ) Paed/Pró-Pcd ( ) Ações Proaes ( ) Life ( ) Núcleo de Línguas ( ) Observatório Discriminação Racial ( ) Pró-acessibilidade <b>Auxílios:</b> ( ) Passe Livre ( ) Creche ( ) Moradia ( ) Moradia Mobilidade ( ) Intermunicipal ( ) Material Didático	
Possui vínculo com estágio <b>remunerado</b> ? ( ) Sim ( ) Não Informe onde faz o estágio: Valor do estágio: R\$ Vigência do estágio:	

<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE</b>
( ) É independente financeiramente - <b>pessoa que custeia todas as despesas da moradia</b>
( ) Depende financeiramente da renda dos pais ( ) Depende financeiramente da renda do Cônjuge
( ) Contribui parcialmente com as despesas da moradia ( ) Depende financeiramente de outros
Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não
Especifique o cargo/atividade: _____
Qual sua renda mensal: ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 salário a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos
Qual sua jornada de trabalho semanal? ( ) Até 20 horas ( ) Entre 20 e 30 horas ( ) Entre 30 e 40 horas ( ) Acima de 40 horas
Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? ( ) Sim ( ) Não Valor: R\$

<b>DADOS DA FILIAÇÃO</b>
--------------------------

Nome do pai:
Escolaridade do pai: <input type="checkbox"/> Não escolarizada <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo
Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai: <input type="checkbox"/> Produtor Rural (agricultura familiar) <input type="checkbox"/> Trabalho Informal/Eventual ou bicos <input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Servidor Público federal, estadual ou municipal <input type="checkbox"/> Aposentado/Pensionista <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não sei informar
Renda: R\$
Nome da mãe:
Escolaridade da mãe: <input type="checkbox"/> Não escolarizada <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo
Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe: <input type="checkbox"/> Produtor Rural (agricultura familiar) <input type="checkbox"/> Trabalho Informal/Eventual ou bicos <input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Servidora Pública federal, estadual ou municipal <input type="checkbox"/> Aposentada/Pensionista <input type="checkbox"/> Não trabalha/Do lar <input type="checkbox"/> Desempregada <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não sei informar
Renda:R\$
Situação conjugal dos seus pais é? <input type="checkbox"/> Casados/União Estável <input type="checkbox"/> Divorciados/Separados <input type="checkbox"/> Solteiros <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Nunca foram casados <input type="checkbox"/> Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo
Você tem pais ou falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   Quem? <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Ambos

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA</b>			
Nome:	Data de Nascimento: ____/____/____		
RG:	Órgão emissor:	UF:	CPF:
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo			
Profissão: <input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar <input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos <input type="checkbox"/> Carteira Assinada <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista			
Grau de parentesco:			

<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS</b> (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)
Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente) <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar? <input type="checkbox"/> Você mesmo <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco <input type="checkbox"/> Mais de cinco pessoas
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   Valor R\$
Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   Valor R\$

Recebe Benefício Social: ( ) Sim ( ) Não  
Informe qual: ( ) Bolsa Família ( ) Renda Cidadã ( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC ( )  
Auxílio Reclusão ( ) Pró Jovem Adolescente ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Possui Cadastro Único (CadÚnico): ( ) Sim ( ) Não  
Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: \_\_\_\_\_

A Família possui Imóvel para locação?  
( ) Não ( ) Sim Quantos imóveis? \_\_\_\_\_ Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? \_\_\_\_\_

### CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Situação de moradia: ( ) Casa ( ) Apartamento ( ) República ( ) Quarto alugado  
( ) Pensionato ou pensão ( ) Residência Estudantil ( ) Outros

Moradia do estudante: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado  
( ) Imóvel financiado ( ) Imóvel cedido

Se alugado, valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Se financiado, valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
Se cedido, por quem? \_\_\_\_\_

Marque as características que melhor descrevem seu domicílio:  
( ) Madeira ( ) Alvenaria ( ) Mista  
( ) Residência com acabamento ( ) Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)  
( ) Água da rede pública ( ) Poço

Indique o número de cômodos: Quarto \_\_\_\_\_ Sala \_\_\_\_\_ Cozinha \_\_\_\_\_ Banheiro \_\_\_\_\_

Reside com:  
( ) com toda família ( ) sozinho (a) ( ) com amigos ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor ( ) com o pai ( ) com a mãe ( ) com os irmãos  
( ) com os filhos ( ) em república ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Há saneamento básico em sua moradia? ( ) Sim ( ) Não

A sua Rua é pavimentada? ( ) Sim ( ) Não

Há rede elétrica em sua moradia? ( ) Sim ( ) Não

Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? ( ) Sim ( ) Não

### ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? ( ) Sim ( ) Não

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Telefone fixo:	Celular:

Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	( ) 06 meses a 1 ano	( ) 1 à 3 anos	( ) 3 à 5 anos	( ) mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	( ) estudo	( ) emprego	( ) família	( ) outros

### CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? ( ) Sim ( ) Não

Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? \_\_\_\_\_





Chácara (lazer/sem produção rural)	
Sítio (até 50 ha)	
Sítio (51 até 100 ha)	

<b>A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?</b>			
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
	Proprietário	Marca/Modelo	Ano
			Valor do veículo pela tabela FIPE

**Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)**

**RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO**

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
		Grau de Escolaridade	Instituição
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	02 - Ens. Fundamental Incompleto	02 - Particular
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/biscate/diarista)	03 - Ens. Fundamental Completo	
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	04 - Ens. Médio Incompleto	03 - Particular com bolsa parcial
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	05 - Ens. Médio Completo	
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	06 - Ens. Superior Incompleto	04 - Particular com bolsa integral
		07 - Ens. Superior Completo	

## VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: ( ) O nome dos pais ( ) Somente o nome do pai  
( ) Somente o nome da mãe ( ) O nome dos pais adotivos ( ) Outros

Você possui irmãos? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

( ) Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três  
( ) Mais de três

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, com que frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Com qual frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Você é desistente de algum curso da Ufac ou outra instituição de ensino superior? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, direcionar para as próximas perguntas.

Especifique o curso: \_\_\_\_\_

Qual o principal motivo da desistência:

- ( ) Desde o início sabia que não era o curso que gostaria de fazer
- ( ) Descobri durante o curso que não me identifico com ele
- ( ) Dificuldade em acompanhar as disciplinas
- ( ) Dificuldades de relacionamentos com os colegas e/ou professores
- ( ) Falta de condições financeiras para me manter no curso
- ( ) Outro

Você está cursando a graduação que pretendia fazer? ( ) Sim ( ) Não

Em caso da resposta negativa informar a graduação que pretende fazer? \_\_\_\_\_

Você tem o hábito de estudar: ( ) Sozinho ( ) Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: ( ) Menos de 5 horas

( ) Entre 5 e 10 horas ( ) Entre 10 e 15 horas ( ) Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: ( ) Internet ( ) Bibliotecas ( ) Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) ( ) Outras  
Quais: \_\_\_\_\_

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? ( ) Não ( ) Estágio não-obrigatório ( ) Pesquisa/PIBIC/PIVT ( ) Monitoria/tutoria/PIBID ( ) PET ( ) Diretório Central dos Estudantes(DCE) ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

- ( ) Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
- ( ) Carga excessiva de trabalhos escolares
- ( ) Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
- ( ) Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)
- ( ) Preocupações com dificuldades financeiras
- ( ) Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
- ( ) Conflitos familiares
- ( ) Falta de motivação no curso
- ( ) Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
- ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Onde você faz normalmente suas principais refeições: ( ) Casa ( ) Restaurantes ( ) R.U. ( ) Outros

<p>Se você utiliza o R. U. quais refeições você faz diariamente?  <input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Janta <input type="checkbox"/> Café da manhã e almoço <input type="checkbox"/> Café da manhã e janta  <input type="checkbox"/> Almoço e janta <input type="checkbox"/> Café da manhã, almoço e janta</p>
<p>Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): <input type="checkbox"/> Racial <input type="checkbox"/> Orientação sexual  <input type="checkbox"/> Classe social <input type="checkbox"/> Aparência física <input type="checkbox"/> Outros, quais? _____</p>
<p>Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Transexual</p>
<p>Participa de alguma entidade religiosa? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Espírita <input type="checkbox"/> Protestante <input type="checkbox"/> Mulçumana <input type="checkbox"/>  Religião de matriz africana <input type="checkbox"/> Outra Quais? _____</p>
<p>Participa de algum movimento social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: <input type="checkbox"/> Artístico/cultural <input type="checkbox"/> Ecológico  <input type="checkbox"/> Religioso <input type="checkbox"/> Esportivo <input type="checkbox"/> Político <input type="checkbox"/> LGBT <input type="checkbox"/> Outros, quais? _____</p>
<p>Você possui algum talento artístico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Em caso afirmativo responda as questões seguintes.  Em qual área o seu talento está inserido? <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/>  Dança <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Outros, Quais? _____  Você pratica esse talento? <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Sempre  A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse talento artístico? <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Sempre</p>
<p>Possui alguma habilidade especial para o esporte? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Se sim, em qual área? <input type="checkbox"/> Futebol <input type="checkbox"/> Voleibol <input type="checkbox"/> Basquetebol <input type="checkbox"/> Natação <input type="checkbox"/> Atletismo <input type="checkbox"/>  Ciclismo <input type="checkbox"/> Lutas <input type="checkbox"/> Outros quais? _____</p>
<p>Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/>  Sempre</p>
<p>O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre? É permitido marcar mais de uma opção.  <input type="checkbox"/> Assiste televisão <input type="checkbox"/> Dorme <input type="checkbox"/> Acessa a internet <input type="checkbox"/> Navega nas redes sociais <input type="checkbox"/> Pratica esporte  <input type="checkbox"/> Namora <input type="checkbox"/> Leituras <input type="checkbox"/> Estuda <input type="checkbox"/> Dedicar-se a religião <input type="checkbox"/> Conversa com amigos/familiares  <input type="checkbox"/> Outros, quais? _____</p>
<p>Marque o local ou locais que você costuma frequentar: <input type="checkbox"/> Cinema <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Livrarias <input type="checkbox"/>  Praças e parques <input type="checkbox"/> Estádio/ginásios esportivos <input type="checkbox"/> Outros locais culturais ou esportivos <input type="checkbox"/> Não  costumo frequentar esses lugares.</p>
<p>Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: <input type="checkbox"/> Serviço médico da Universidade <input type="checkbox"/>  Rede pública <input type="checkbox"/> Rede particular/plano de saúde <input type="checkbox"/> Nunca precisei de atenção médica</p>
<p>Já procurou atendimento psicológico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Se sim, com qual frequência? <input type="checkbox"/> Nos últimos 12 meses <input type="checkbox"/> Há mais de 1 ano <input type="checkbox"/> Estou em acompanhamento</p>
<p>Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta:  <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Insônia <input type="checkbox"/> Timidez excessiva <input type="checkbox"/> Síndrome do pânico <input type="checkbox"/> Ansiedade intensa  <input type="checkbox"/> Tristeza excessiva/depressão <input type="checkbox"/> Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) <input type="checkbox"/> Outras</p>
<p>Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Ocasionalmente <input type="checkbox"/> Nos finais de semana <input type="checkbox"/> Várias vezes por semana <input type="checkbox"/> Todos os dias</p>
<p>Na família existe casos de: <input type="checkbox"/> Alcoolismo <input type="checkbox"/> Drogadição <input type="checkbox"/> Doença <input type="checkbox"/> Deficiência <input type="checkbox"/>  Desemprego  <input type="checkbox"/> Prisão <input type="checkbox"/> Violência <input type="checkbox"/> Outros especifique:</p>



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

---

---

---

---

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que \_\_\_\_\_(nome), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante





